

Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
PRESIDENTE-TRE/CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

TERMO DE COOPERAÇÃO

SEMINÁRIO “OUVIDORIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO” (Lei nº 12.527/2011)

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA OUVIDORIA E DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E SEU CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, E A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “OUVIDORIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, doravante denominado TRE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA, a Ouvidoria Regional Eleitoral, doravante denominada ORE/CE, representada por seu Ouvidor-Geral, Juiz RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, e a Escola Judiciária Eleitoral, doravante denominada EJE/CE, representada por seu Diretor, Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a Universidade de Fortaleza, doravante denominada UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, representada pelo Centro de Ciências Jurídicas, doravante denominado CCJ/UNIFOR, neste ato representado por sua Reitora, Professora Dra. Fátima Maria Fernandes Veras, e a Associação Cearense de Magistrados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.150/0001-05, doravante denominada ACM, neste ato representado por seu Presidente, juiz RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com o objetivo de promover o Seminário “Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação”, mediante as cláusulas a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização do Seminário “Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação”, a ser promovido, de 8h às 18h, no Teatro Celina Queiroz, na sede da UNIFOR, no dia 15 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

São atribuições das Partes:

I. Do TRE/CE, através da ORE/CE e da EJE/CE:

- a) sugerir os temas a serem abordados e debatidos;
- b) definir o nome dos palestrantes, debatedores e presidentes de mesa;
- c) oficializar palestrantes, debatedores e autoridades;
- d) patrocinar o pagamento de passagens aéreas e diárias para os palestrantes e autoridades convidadas para presidência de mesa, bem como o receptivo destes através da seção de cerimonial do TRE-CE;
- e) providenciar os certificados dos palestrantes, através da Escola Judiciária Eleitoral;
- f) providenciar os traslados dos palestrantes e autoridades convidadas para presidência de mesa, através da seção de transportes do TRE-CE;
- g) desenvolver a arte visual de *banner*, *folder*, cartaz, pastas personalizadas, blocos de anotações, blusas, formulários de perguntas e de avaliação, canetas e régua;
- h) distribuir vagas destinadas ao público-alvo, reservando 150 vagas para autoridades e servidores da Justiça Eleitoral e comunidade em geral;
- i) participar, em parceria com a UNIFOR, do credenciamento dos participantes;
- j) controlar a frequência dos participantes (comunidade em geral) através da relação de inscritos fornecida pela UNIFOR;
- k) divulgar o evento para juízes e promotores eleitorais, servidores da Justiça Eleitoral e Ouvidorias Públicas, através de ofícios e por meio da intranet/internet do TRE-CE;
- l) elaborar formulário padrão para as questões escritas a serem dirigidas aos palestrantes e debatedores;
- m) apresentar e conduzir o evento (cerimonial), através da seção de cerimonial do TRE-CE;
- n) organizar intervalo com degustação, através da seção de cerimonial e da Escola Judiciária do TRE-CE, em parceria com a Associação Cearense de Magistrados;
- o) disponibilizar técnico da área de informática;

- p) enviar à UNIFOR, até 11 de março de 2013, as marcas e placas dos veículos do TRE que terão autorização para acessar o Campus universitário;
- q) disponibilizar as bandeiras do Brasil e do Ceará;
- r) imprimir *banners*, cartazes, *folders*, pastas personalizadas, blocos de anotações, blusas, formulários de perguntas e de avaliação, canetas e réguas;
- s) prover a ornamentação para a mesa dos trabalhos, através do cerimonial;
- t) disponibilizar equipamento de notebook;
- u) providenciar e disponibilizar *gelágu*a com a específica água mineral permitida pela UNIFOR para os participantes (corpo discente/docente e comunidade em geral);
- v) Organizar no dia 14 de março de 2013, em parceria com a UNIFOR, o ambiente do evento: mesa de autoridades, pelo cerimonial TRE-CE; aposição de placas de lugares reservados a autoridades nas poltronas respectivas (cerimonial); organização do credenciamento e pastas respectivas (Seção de Capacitação em conjunto com a UNIFOR); disponibilização de gelágu e afins; limpeza do local e afixação de *banners* (comunicação visual).

II. Da UNIFOR e do CCJ/UNIFOR:

- a) disponibilizar o Teatro Celina Queiroz (318 lugares), reservando 150 vagas para o TRE-CE;
- b) divulgar o evento na comunidade universitária, nota no Diário do Nordeste, Sistema Verdes Mares e Internet, dentro das disponibilidades da instituição;
- c) desenvolver programa para a inscrição dos participantes através de link no site da UNIFOR;
- d) desenvolver técnica para identificação por grupos (corpo discente/docente e comunidade em geral) no ato da inscrição, para fins de viabilizar o controle de frequência, credenciamento e emissão de certificados;
- e) enviar a ORE e à EJE a listagem dos inscritos até 14 de março de 2013;
- f) controlar a frequência dos participantes (corpo discente/docente) através do registro de cartão com código de barra ou manual;
- g) disponibilizar técnico da área de informática;
- h) disponibilizar espaço destinado ao credenciamento dos participantes (corpo discente/docente e comunidade em geral), no lado externo do teatro, com as respectivas mesas e cadeiras;
- i) disponibilizar mesas para o *coffee break*, no lado externo do teatro;
- j) participar, em parceria com a ORE e EJE, do credenciamento dos participantes;
- l) fornecer água, café e serviço de garçom para mesa dos trabalhos;
- k) disponibilizar mesa diretora em cima do palco e tribuna para o mestre de cerimônia;
- m) disponibilizar equipamentos de som, imagem e projeção (som ambiente, projetor multimídia, microfones) e respectivo apoio técnico;
- n) participar da abertura do evento através da camerata ou do Coral da UNIFOR;
- o) autorizar o acesso de veículos do TRE e colaboradores ao Campus da UNIFOR, mediante prévia identificação dos veículos até o dia 11 de março de 2013;
- p) realizar a filmagem do evento pela TV UNIFOR e fornecer cópia ao TRE em DVD, dentro das disponibilidades da instituição;
- q) apoiar o Cerimonial do TRE na identificação das autoridades da UNIFOR presentes ao evento;
- r) disponibilizar ambulância para a prestação dos primeiros socorros;
- s) proceder ao recebimento das inscrições dos participantes (corpo discente/docente e comunidade em geral) através de link no site da UNIFOR, no período de 1º.03.2013 a 12.03.2013, até o limite da capacidade do Teatro Celina Queiroz;
- t) disponibilizar o acesso ao Teatro Celina Queiroz no dia 14 de março de 2013, para fins de organização da mesa de autoridades, pelo cerimonial TRE-CE; aposição de placas de lugares reservados a autoridades nas poltronas respectivas (cerimonial); organização do credenciamento e pastas respectivas (Seção de Capacitação do TRE-CE em conjunto com a UNIFOR); limpeza do local e afixação de *banners* (comunicação visual);
- u) após o evento, disponibilizar no site, em link próprio, o certificado dos participantes.

I. Da ACM:

- a) apoio logístico e divulgação do evento em seu site;
- b) patrocínio para *coffee break* (tarde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelas Partes serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, inclusive no referente à interveniência de suas equipes técnicas e no uso de materiais e equipamentos, não implicando transferência de recursos e não gerando, nesses termos, ônus de qualquer espécie entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PÚBLICO ALVO

O evento será destinado, mediante inscrição gratuita, preferencialmente aos juízes eleitorais, promotores eleitorais, servidores da Justiça Eleitoral, advogados, alunos do curso de Direito da UNIFOR e alunos de cursos de pós-graduação em Direito e Processo Eleitoral, servidores de Ouvidorias Públicas no Estado do Ceará e outras Unidades da Federação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

As partes designarão os seus representantes, visando ao melhor desempenho e acompanhamento das atividades referentes a este Termo de Cooperação:

- I. pelo TRE/CE, ORE/CE e EJE/CE, fica designado o Juiz Raimundo Nonato Silva Santos, Ouvidor-Geral da ORE/CE;
- II. pela UNIFOR, fica designada a Professora Sidney Guerra Reginaldo, Diretora do CCJ/UNIFOR;
- III. pela ACM, fica designado o seu Presidente, juiz Ricardo de Araújo Barreto.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo de Cooperação permanecerão administrativamente subordinados às entidades as quais estejam vinculados e serão tecnicamente orientados pelas entidades responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Este Termo de Cooperação poderá ser aditado, mediante consentimento por escrito das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor com a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e o seu término se dará com a realização do evento, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Qualquer das Partes terá o direito de rescindir este Termo de Cooperação, por notificação escrita e fundamentada, em até 30 (sessenta) dias anteriores à realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo pela UNIFOR e pelo TRE/CE, por intermédio de sua Escola Judiciária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, para a solução de dúvidas ou questões, caso surgidas, na interpretação ou execução deste Termo.

E por se acharem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, para fins de direito.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Presidente do TRE/CE

Prof. FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS

Reitora/UNIFOR

Juiz RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Juiz Ouvidor ORE/CE

Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Diretor da EJE/CE

Juiz RICARDO DE ARAÚJO BARRETO

Presidente da ACM

Prof. SIDNEY GUERRA REGINALDO

Diretor CCJ/UNIFOR